



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## **DECRETO Nº.3.212/2011**

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **José Eduardo Bertipaglia**, Secretário Municipal de Finanças, **Geraldo Jeronimo Lopes**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, **Oracio de Paula Oliveira**, Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, **Haroldo Cardoso de Oliveira**, Diretor de Departamento de Industria e Comercio e **Jair Fortunato Filho**, engenheiro civil; sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação dos imóveis constante no artigo 2º. Para doação na forma e condições previstas no **Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo – PRODEGER**, criado pela **Lei Municipal nº. 756**, de 19 de novembro de 2009.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial são:

- Lote 03 da Quadra 361-A com área de 1.544,00 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 03 da Quadra 361-B com área de 977,45 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 04 da Quadra 361-B com área de 1.924,30 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 05 da Quadra 361-B com área de 977,80 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 01 da Quadra 330 com área de 676,50 m2 do Conjunto Habitacional Jacira das Graças da Silva.
- Lote 01 da Quadra 332 com área de 313,13 m2 do Conjunto Habitacional Raimundo Antônio de Carvalho.
- Lote 13-A com área de 874,76 do Distrito Industrial I.
- Lote 1-E com área de 400,00 m2 do desafetamento da Travessa Kennedy.

**Parágrafo único** - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

**Art. 3º** - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO  
DE 2011.**

  
**Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL**



Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2011

## DECRETOS

DECRETO N°3.212/2011

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **José Eduardo Bertipaglia**, Secretário Municipal de Finanças, **Geraldo Jeronimo Lopes**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, **Oracio de Paula Oliveira**, Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico, **Haroldo Cardoso de Oliveira**, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio e **Jair Fortunato Filho**, engenheiro civil; sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação dos imóveis constante no artigo 2º. Para doação na forma e condições previstas no **Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo – PRODEGER**, criado pela **Lei Municipal nº. 756**, de 19 de novembro de 2009.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial são:

- Lote 03 da Quadra 361-A com área de 1.544,00 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 03 da Quadra 361-B com área de 977,45 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 04 da Quadra 361-B com área de 1.924,30 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 05 da Quadra 361-B com área de 977,80 m2 do Distrito Industrial III.
- Lote 01 da Quadra 330 com área de 676,50 m2 do Conjunto Habitacional Jacira das Graças da Silva.
- Lote 01 da Quadra 332 com área de 313,13 m2 do Conjunto Habitacional Raimundo Antônio de Carvalho.
- Lote 13-A com área de 874,76 do Distrito Industrial I.

**Parágrafo único** - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

**Art. 3º** - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

## DECRETOS

DECRETO N° 3.220/2011

"HOMOLOGA LAUDOS DE AVALIAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam homologados os **Laudos de Avaliações** de imóveis urbanos municipais que são partes integrantes deste Decreto, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo Decreto nº 3.212/2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 019 de 05 DE DEZEMBRO de 2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Considerando o conteúdo da Ata de nº 219/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e Lei Municipal 360/1995 e Sistema Único de Assistência Social - SUAS

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de vigência do mandato até 06/11/2012

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNDO NOVO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Thiago Martins dos Santos**  
Presidente do CMAS.